

Silva, Representante do Conselho Regional de Farmácia; Lídia Célia Dourado Clímaco, Representante do Conselho Regional de Serviço Social

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº. 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Estorno parcial da Portaria Conjunta nº 10, de 24 de junho de 2015, publicada no DODF nº 121, de 25 de junho de 2015, página 13:

DE: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

UO: 190.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARA UO: 22.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UO: 190.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº	Nota de Crédito	Fonte de Recursos	VALOR A ESTORNAR R\$	OBJETO
10, de 24/06/2015, (DODF nº 121, de 25/06/2014), pag. 13.	09	100	68.936,40	Estornar parcialmente a Nota de Crédito nº 09, de 25/06/2015, tendo em vista não ser necessária a manutenção de reserva orçamentária em montante, anteriormente descentralizado, equivalente a 02 (dois) meses do cronograma físico-financeiro das intervenções a serem custeadas, considerando: 1) a fase em que se encontra a licitação, em questão (Concorrência nº 003/2015-ASCAL/PRES), no momento, qual seja a Habilitação; 2) o prazo legal ainda necessário para o desenvolvimento do certame e 3) o iminente encerramento do exercício de 2015.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR PERES
Secretário de Estado de Infra-estrutura e Serviços Públicos
U. O Cedente

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
U. O Favorecida

PORTARIA Nº 69, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº. 043, de 21 de agosto de 2015, publicada no DODF nº. 163 de 24 de agosto de 2015, pg. 43, diante das justificativas apresentadas pelo Presidente da TCE, nos autos do processo administrativo nº. 310.002.394/2015, que trata da apuração dos fatos noticiados na denúncia apresentada pelo Conselho Fiscal da CEB Distribuição, no que tange à chamada "criação da norma Adicional Agregado de Remuneração de Diretor – AARD".

Art. 2º Ficam convalidados os praticados a partir do dia 24 de outubro 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CESAR PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 11, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL,

no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº. 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e o que consta no processo nº 132.000.535/2007, RESOLVE: ANULAR a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO publicada no DODF nº 46, de 5 de março de 2014 página 59, bem como o CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 008/2014 e 009/2014 seus respectivos EXTRATOS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO nº 008/2014 e 009/2014, publicado no DODF nº 51, de 12 de março de 2014 página 47, em virtude da ratificação não contemplar a área de avanço em solo e nos referidos contratos por qualificação incompleta dos concessionários.

ALBERTO ALVES DE FARIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 30, de 03 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 212, de 05 de novembro de 2015, página 23, ONDE SE LÊ: "... para sobre a presidência e secretariado pelo último, proceder ao levantamento ...", LEIA-SE: "...para sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo último, proceder o levantamento..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPOÃ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, DE 11 NOVEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 3 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa de Itapoã, combinado nos termos do parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto na Ordem de Serviço nº 17, de 11 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, para dar continuidade às apurações constantes no Processo nº 308.000.512/20015, considerando a complexidade dos fatos apurados.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 93/2015

127ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 429.004.984/2015. Interessado: CODHAB. Assunto: Alteração do Projeto Urbanístico do Setor Central do Gama. Relator: Sigefredo Nogueira Vasconcelos.

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 127ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de novembro de 2015, DECIDE: 1. APROVAR relato e voto, consoantes ao Processo nº 429.004.984/2015, que trata de alteração da URB 122/93, mantidos os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo, das projeções definidos no Plano Diretor Local do Gama – PDL, em atendimento às recomendações da CAESB e NOVACAP e observando, também, a Lei nº 4.164/08, art.1º, inciso I, 3º e art. 4º parágrafo único, assim como as considerações do Conselho registradas em ata, por unanimidade, com 22 votos favoráveis. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, ADRYANI FERNANDES LOBO, CAIO ABBOTT, ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, NANAN LESSA CATALÃO, HEBER NIEMEYER BOTELHO, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, LÚCIO REMUZAT NENNÓ JUNIOR, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, ADÃO JESUS GONDIN DE OLIVEIRA, RONILDO DIVINO DE MENEZES, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, MATEUS CONQUE SECO, JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2015

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Presidente em Exercício

ATA DA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Gestão do Território e Habitação – Segeth, foi aberta a 50ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação – Segeth, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substituiu o Exce-